



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2017
PROCESSO Nº 109/2017.**

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA ATÉ:

Dia: 07/11/2017

Hora: 14:00hs

INÍCIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Dia: 07/11/2017

Hora: 14:30hs

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 (sessenta) dias.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores, em sessão pública em data e horário acima especificados.

I – DO OBJETO

1.1 - A presente Licitação tem por fim o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO VERÃO MAIS 2018, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital, durante a validade da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

1.2 A contratação do objeto desta licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Anexo I – Termo de Referência deste edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3 Valor máximo global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas e as especificações técnicas constantes no Anexo I deste edital, prevalecerão as do Edital.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

2.1.1 - Envelope nº 01 - Da Proposta

<p>DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____ À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</p>



PROCESSO Nº 109/2017
PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 109/2017
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 14:30 HORAS DO DIA: 07/11/2017
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

2.1.2 – Envelope nº 02 - Da Habilitação

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 109/2017
PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 109/2017
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 14:30 HORAS DO DIA: 07/11/2017
ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”

2.2 - Os envelopes dos subitens acima (2.1.1 e 2.1.2), poderão ser colocados em 01 (um) envelope, mantendo as devidas separações (Envelope nº 01 - Da Proposta e Envelope nº 02 - Da Habilitação), bem como deverá obrigatoriamente vir em apenso a *Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*, mantendo na parte externa do referido envelope as seguintes informações:

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: _____
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 109/2017
PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 109/2017
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 14:30 HORAS DO DIA: 07/11/2017

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

3.1.1 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio; membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;

3.2 - Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

3.2.1 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Governador Celso Ramos;

3.2.2 - Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

3.2.3 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.4 - Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Governador Celso Ramos;



3.3 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

3.4 - Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social);

3.4.1 - A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;

3.4.1.1 - Se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na Sessão Pública;

3.5 - Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

3.6 - O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos;

3.7 - Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, serão chamadas à mesa de abertura as licitantes para realização do credenciamento, para que apresentem os seguintes documentos:

a) Tratando-se de Proprietário ou Sócio:

- Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

b) Tratando-se de Representante Legal:

- Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração, com poderes para representar a empresa em licitações ou, especificamente, neste pregão e suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões, sem a necessidade de reconhecimento de firma;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

4.1.1 - Os documentos exigidos nas letras “a” e “b” do item anterior poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMGCR, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

4.2 – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

4.2.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher dentre as empresas participantes qual será credenciada, exceto quando forem empresas que ofertarem propostas para lotes/itens diferentes;

4.2.2 - Por motivo de força maior, poderá ser substituído o credenciado a qualquer momento por outro que atenda às condições de credenciamento;

4.2.3 - Quando da necessidade de realização de nova sessão pública, poderá a empresa credenciar novo representante legal, mesmo que não tenha se credenciado na Sessão Pública anterior deste Pregão (Princípio da Supremacia do Interesse Público, bem como Princípio da Economicidade e Princípio da Competitividade);

4.3 - A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

4.3.1 – Também, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

4.4 – O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar esta condição, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo opcional no **Anexo IV** deste edital), sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nas Leis Complementares nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, devendo ser apresentada preferencialmente grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

4.5 – O Pregoeiro realizará última chamada para proporcionar chance aos possíveis licitantes atrasados em credenciar-se, chamando todas as licitantes participantes (que entregaram envelopes). Caso não exista manifestação, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento.

V – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



5.1 - Apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, *Anexo II* do Edital, devendo ser apresentada grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

5.1.1 - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile e *e-mail* da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

5.1.2 - O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a referida declaração com ressalva, se for o caso, em conformidade com o item 9.1.3. (Anexo II-A do Edital);

5.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (Anexo II ou Anexo II-A), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

5.3 - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

5.3.1 - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

6.1 - As propostas contidas, em envelope fechado e lacrado, deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário contínuo da licitante, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Assinatura do representante legal da empresa;
- b) Indicação obrigatória do menor preço total, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o serviço a ser prestado;
- c) Edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones e do fax, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- d) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;

6.2 - O preço cotado deverá englobar toda a produção, instalação, montagem, divulgação, honorários, frete, tributos e quaisquer outras despesas inerentes à organização e produção de evento.

6.3 - Não serão admitidos cancelamentos, modificações, retificações ou alterações nas condições estabelecidas na proposta após sua entrega;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.4 - Os erros ou equívocos ou omissões havidos na proposta serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação;

6.5 - A referência na proposta do número da Agência e Conta Bancária do Licitante no Banco do Brasil - BB - agilizará o processo de pagamento;

6.6 - A proposta deverá obedecer às especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação do item em desacordo;

6.7 - Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, também deverá estar autenticada na forma da lei;

6.8 - A documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

6.9 - **A licitante vencedora do certame deverá encaminhar detalhamento de sua proposta com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do encerramento da sessão.**

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FASE COMPETITIVA DE LANCES

7.1 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

7.2 - As empresas DEVERÃO apresentar juntamente em suas propostas o nome do artista de renome nacional, sugerido no subitem 8.1.3.5, com respectiva data de apresentação, sob pena de desclassificação, e deverão apresentar também documento hábil (assinado pelos representantes legais dos artistas) que possam comprovar a apresentação dos mesmos no dia indicado caso a empresa seja a vencedora.

7.3 - No curso da Sessão, dentre as propostas validas (ITEM Nº 7.1) o licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento (10%) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que os licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor.

7.4 - Não havendo pelo menos três (03) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro deverá:

7.4.1 - Quando houver somente um (01) preço válido proposto, convocar as duas (02) melhores propostas subsequentes, completando o número de três (03), para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.4.2 - Quando houver dois preços válidos propostos, convocar somente uma (01) proposta subsequente, visando completar o número de três (03), para que seu autor possa apresentar lances verbais.

7.4.3 - Não existindo credenciados dentre os licitantes convocados para completar o número de três (03), serão consideradas, para classificação final, as propostas apresentadas no envelope, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes para oferta de lances verbais.

7.5 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, na forma do ITEM Nº 7.3, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

7.9 - Ofertado o lance não caberá sua retratação.

7.10 - Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com os licitantes devidamente credenciados.

7.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, os licitantes remanescentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.12 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço.

7.13 - Após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência a contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

7.14 - Para efeito de verificação do empate mencionado no ITEM Nº 7.13, serão consideradas as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte que sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores a proposta mais bem classificada procedendo-se da seguinte forma:

7.14.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, no prazo de cinco (05) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de decadência, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.14.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no ITEM Nº 7.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que no primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.15 - Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no ITEM Nº 7.14 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação exigida.

7.16 - Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

VIII – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1 - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, preferencialmente numerados sequencialmente, necessariamente em nome do licitante, podendo ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, que constituirão a comprovação da:

8.1.1 - Habilitação Jurídica

8.1.1.1 -Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.2 -Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.3 -Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.4 -As microempresas e empresas de pequeno porte para fazer uso dos direitos estabelecidos na lei complementar nº 123/2006, deverão apresentar certidão de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas pelo órgão competente para a inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social das proponentes pertencentes a esta categoria empresarial.

8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.1.2.1 -Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);

8.1.2.2 -Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.2.3 -Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a certidão de quitação de tributos federais, neles abrangidas as contribuições sociais e previdenciárias, administrados pela Secretaria da Receita Federal e a certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda;

8.1.2.4 -Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a certidão negativa de débitos fiscais.



8.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Governador Celso Ramos e com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

8.1.2.6 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

8.1.2.7 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

8.1.3 - Qualificação Técnica

8.1.3.1 - Atestado de Capacidade técnica da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a mesma ter executado serviços compatíveis em característica, quantidades e prazos com o objeto do presente, considerando todos os aspectos característicos e peculiares do serviço a ser prestado, qual seja a organização/produção/comercialização/realização de área gastronômica, feiras, eventos esportivos e shows nacionais, similar, igual ou de maior complexidade.

8.1.3.1.1 - Considera-se compatível o atestado com a realização de, no mínimo, 1(um) evento com duração de, pelo menos, 4 (quatro) dias para público superior a 20.000 (vinte mil) pessoas, incluindo a organização, estrutura, shows artísticos nacionais e atividades para o lazer e entretenimento do público.

8.1.3.1.2 - O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) Descrição do objeto contratado; 3) Prazo de execução do trabalho. Estes dados poderão ser utilizados pela Prefeitura para comprovação das informações. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato e edital, se for o caso.

8.1.3.2 - Certificado de registro no Ministério do Turismo, como empresa organizadora de eventos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 11.771;

8.1.3.3 – Comprovante de inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração, bem como do seu responsável técnico, cujo vínculo com a empresa deverá ser comprovado através da apresentação da cópia da carteira de trabalho ou de contrato de prestação de serviços ou contrato social caso o responsável técnico seja sócio da licitante ou por outro documento que comprove o seu vínculo com a empresa.

8.1.3.3.1 – A Certidão de Registro de Regularidade de Pessoa Jurídica junto ao CRA deverá contemplar descrição de exercício da (s) atividade (s) pertinente (s) e compatível (eis) com o objeto da licitação.

8.1.3.3.2 – O Responsável Técnico indicado na Certidão de Registro de Regularidade de Pessoa Jurídica junto ao CRA será o Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto da licitação.

8.1.3.4 - A empresa deverá apresentar Declaração de Visita, comprovando que a mesma efetuou a visita técnica, com o acompanhamento de representante do Município designado



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

pela Secretaria Municipal de Turismo, no local onde deverão ser prestados os serviços para realização do evento.

8.1.3.4.1- Na Declaração de Visita a empresa deverá declarar que tomou conhecimento de todas as condições e informações dos locais para o cumprimento das obrigações decorrentes deste chamamento público, junto ao órgão responsável pelo evento.

8.1.3.4.2- A Declaração de Visita deverá estar assinada pelo representante do município que acompanhou a visita.

8.1.3.4.3 - A visita deverá ser realizada até 48 horas antes da abertura desta licitação. A mesma deverá ser agendada com servidor do Município de Governador Celso Ramos, através do telefone 48 3262-2090, Secretaria Municipal de Turismo.

8.1.3.5 - Comprovação de reserva de datas de 4 dentre os artistas de renome nacional elencados na tabela abaixo (respeitando as datas solicitadas).

Relação dos Artistas

12/01/2018	13/01/2018	14/01/2018	12/02/2018
Anitta	Jorge e Matheus	Galinha Pintadinha	MC Livinho
Nego do Borel	Marcos e Belucci	Masha e o urso	MC Guimê
Skank	Henrique e Juliano	Patati e Patata	MC Kevinho
Jota Quest	Marília Mendonça	Patrulha Canina	Bonde do Tigrão

8.1.3.6 - Declaração de que em se sagrando vencedora, apresentará em 36(trinta e seis) horas, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, carta de exclusividade dos artistas que se apresentarão nos dias do evento conforme a proposta vencedora, com firma reconhecida em cartório firmada entre a empresa e o representante legal do artista.

8.1.3.7 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem no Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Administração Pública de Imbituba, assegurado aos demais licitantes o livre acesso aos dados nele constantes.

8.1.3.8 - Se a documentação não estiver completa e correta, ou contraria qualquer dispositivo deste EDITAL ou de seus ANEXOS, o proponente será inabilitado.

8.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira

8.1.4.1 -Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, registrado na Junta Comercial do Estado, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

8.1.4.2 - Certidão negativa de recuperação judicial, concordata e falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência, contados da data prevista para abertura das propostas.

8.1.4.3 - Declaração do licitante de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Anexo III.

8.1.5 – Regularidade Social



8.1.5.1 - Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz*) – modelo de uso facultativo – Anexo IV do Edital.

IX – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 02 – Da Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

9.1.1 – Após constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.1.2 – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

9.1.3 – Os licitantes “microempresas” ou “empresas de pequeno porte” deverão apresentar, sob pena de desclassificação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições;

9.1.3.1 – Caso a documentação apresentada por “microempresa” ou “empresa de pequeno porte” vencedora do certame contenha restrição fiscal, será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Pregoeiro, para que tal licitante apresente a documentação de habilitação regular e se dê a adjudicação e homologação do pregão;

9.2 – Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas, sendo a empresa inabilitada;

9.3 – O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria Sessão Pública, principalmente àquelas formais;

9.4 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a que se refere o § 1º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando expedida pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, pertinente ao objeto da licitação, substituem os itens 8.1.1 e 8.1.2;

9.4.1 – A substituição aplica-se somente aos documentos que constem como válidos no Certificado de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Governador Celso Ramos. A licitante deverá apresentar os documentos que constarem como vencidos, sob pena de ser inabilitada caso não apresente;

9.5 – Os documentos exigidos no Capítulo VIII poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;



9.6 – Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias da data de emissão, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica, subitem 8.1.3.1 do Capítulo VIII deste Edital;

9.7 – Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

9.8 – O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, após análise da documentação da empresa classificada para tal, fará anúncio de sua Habilitação ou Inabilitação;

9.9 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da efetiva contratação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;

9.9.1 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais), permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

X – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1 – Na sessão pública do Pregão será lavrada ata da Sessão Pública circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

10.1.1 – A ata da Sessão Pública circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio presente e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados;

10.2 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo justo motivo assim caracterizado pelo Pregoeiro;

10.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro poderá de imediato determinar nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes ou então posteriormente determinar uma nova data que deverá ser comunicada a todos os licitantes participantes pelos meios de comunicação (telefone, e-mail entre outros) e também publicada no Mural Público da PMGCR;

10.2.2 – Será lavrada ata da Sessão Pública a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento;

10.3 – O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa ou analisar melhor as propostas/documentos do certame para o bom andamento dos trabalhos;



XI – DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O presente processo será publicado no Diário Oficial do Município de Governador Celso Ramos (DOM), bem como no Painel de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.

11.2 - Os atos de homologação desta licitação serão de competência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

11.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (*Anexo VI*) será de 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, contadas da data de publicação da Ata no Diário Oficial do Município (DOM);

11.3.1 – A PMGCR, órgão gerenciador deste Registro de Preços, não está obrigada a adquirir nenhum item/contratar nenhum serviço registrado em Ata, sendo o fornecimento/contratação eventual e conforme a necessidade e/ou prioridade de cada secretaria solicitante;

11.3.2 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços;

11.4 - A PMGCR convocará o licitante vencedor, por e-mail, telefone ou notificação via correio com aviso de recebimento, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, permitindo a prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura;

11.4.1 - A Ata de Registro de Preços será assinada pelo órgão gerenciador e pelos fornecedores cujos preços forem registrados. E, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório;

11.4.2 - A licitante que tiver seu preço registrado se obriga a manter, na assinatura da Ata de Registro de Preços e durante o prazo de vigência da mesma, todas as condições de habilitação exigidas no Capítulo VIII deste Edital;

11.4.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não atender as condições de habilitação, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a PMGCR registrará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

11.4.4 - Os fornecedores classificados, subsequentemente, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata de Registro de Preços, desde que aceitem fornecer ao preço do detentor do preço registrado;

11.5 - Durante a vigência do Registro de Preços, a Prefeitura de Governador Celso Ramos poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.6 - As solicitações que eventualmente forem feitas obedecerão à conveniência e às necessidades da(s)Secretaria(s) solicitante(s) e será procedida preferencialmente pela emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou por documento equivalente;

11.6.1 - A PMGCR encaminhará ao detentor do preço registrado a Autorização de Fornecimento (AF) via e-mail ouvia correio com aviso de recebimento, devendo atender ao fornecimento no prazo e no local de entrega estabelecido;

11.7 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos: gerenciador e participantes deste Registro de Preços a efetivar as aquisições que dele poderão advir e também ficam-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação do fornecimento pretendido, respeitado a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições;

11.7.1 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso os órgãos participantes deste Registro de Preços optem por contratar o fornecimento através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado;

XII – DETALHAMENTO DO OBJETO E DOS SERVIÇOS

12.1 – A Contratada, se solicitada, deverá executar os serviços nos locais e datas a serem indicados pela Prefeitura Municipal, e os mesmos deverão ser realizados em conformidade com Anexo I.

12.2 - A contratada deverá executar, às suas expensas os serviços que apresentarem vícios ou defeitos, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertadas para tais serviços, não inferior a 90 (noventa) dias.

12.3 – O início da prestação dos serviços deverá ser em no máximo 02 (dois) dias corridos a partir da solicitação e/ou Autorização de Fornecimento.

12.4 - Competirá à Contratada substituir o funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, quando houver solicitação da Contratante. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, a Contratante não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

12.5 - A Contratada se responsabiliza pela boa qualidade dos serviços e produtos entregues e/ou instalados, se comprometendo de imediato reparar, corrigir, remover, refazer, restituir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução.

12.6 - A Contratada se responsabiliza por substituir os materiais/serviços não aprovados pela Contratante, caso não atendam às especificações técnicas e de projeto.

12.7 - A Contratada deve executar, diariamente e ao final do serviço, limpeza dos locais, que deverão ser entregues em perfeitas condições de ocupação e uso.

XIII – DO PAGAMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.1 - A PMGCR efetuará os pagamentos em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais/Faturas ou documentos legalmente equivalentes que deverá mencionar o número da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

13.1.1 - Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

13.1.2 - O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não seja o BANCO DO BRASIL, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo BANCO DO BRASIL.

13.2 - A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, de Governador Celso Ramos e da sede ou domicílio da contratada, demonstrando sua regularidade;

13.3 - A empresa deverá mencionar nas respectivas Notas Fiscais/Faturas informações sobre o serviço prestado, tais como: o nome do evento realizado e a etapa ao qual o serviço está relacionado. Além de mencionar o número do Contrato, o número da Licitação, do Processo Administrativo e da Ordem de Fornecimento.

13.4 - Também será obrigatório que a empresa mencione nas Notas Fiscais/Faturas os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

XIV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - A empresa vencedora ficará obrigada a prestar os serviços e reparar, às suas expensas, o serviço que for recusado, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos;

14.2 - Expedida a Ordem de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

XV – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e a qualquer tempo, tornar-se superior ao praticado no mercado e/ou em outros órgãos da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, órgão gerenciador, deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



15.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, **anteriormente à emissão da Autorização de Fornecimento**, mediante requerimento devidamente comprovado e fundamentado, não puder cumprir o compromisso, a PMGCR poderá, mediante criteriosa análise:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, ainda, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Analisar a documentação comprobatória e conceder o reequilíbrio econômico financeiro da Ata, caso em que será elaborado o apostilamento;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

15.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, ou revogação do lote e/ou item da Ata de Registro de Preços.

XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

- a) Não cumprir as exigências do Ato Convocatório e/ou Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar e/ou cumprir a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços e/ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.2 - O cancelamento de registro, nas alíneas citadas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

16.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, mediante abertura de processo administrativo, devidamente fundamentado, comprovando fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou ocorrência de Fato do Príncipe;

16.3.1 - O participante fica obrigado a manter o Registro pelo prazo de 12 (doze) meses, salvo as condições estabelecidas no item anterior, após analisadas e julgadas;

16.4 - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do item 16.1, será por correspondência com aviso de recebimento (protocolo), juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços;

16.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

16.6 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não sejam aceitas as razões do pedido.



XVII - DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

17.1.1 - A ausência de resposta da Administração à impugnação apresentada, não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo esta respondida, posteriormente, na hipótese da impugnação não prejudicar as propostas;

17.2 - Até o 2º (segundo) dia útil, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório;

17.2.1 - Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitação, da PMGCR, via correio, e-mail ou através do protocolo da Recepção da aludida Comissão;

17.2.2 - As dúvidas encaminhadas eletronicamente deverão ser endereçadas exclusivamente para o endereço: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com, devendo constar a identificação da empresa e/ou cidadão solicitante;

17.2.3 - Os esclarecimentos ao edital serão respondidos e-mail; Caso necessário será o mesmo publicado no DOM/SC;

17.2.4 - A perfeita compreensão do edital se dá somente mediante leitura atenta do conteúdo de todas as suas páginas, pois os dispositivos nela contido se complementam a fim de definirem as regras do certame. Portanto, recomenda-se aos interessados em participar da presente licitação, antes de oferecer qualquer pedido de esclarecimento, efetuar uma leitura completa do edital e procurar esclarecer suas dúvidas em um único documento, se for possível, evitando transtornos ao certame;

17.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se os prazos, no caso de alteração do teor das propostas técnicas e de preços;

17.4 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos;

17.5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

17.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

17.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.9 - O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente;

17.10 - O recurso deverá ser entregue no setor de Licitações e Contratos, endereçado ao mesmo, podendo ser encaminhado por e-mail, no endereço eletrônico: licitacaogovernadorcelso Ramos@gmail.com;

17.10.1 - À parte que interpuser recurso por meio de e-mail, deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do não conhecimento deste;

17.11 - O recurso será recebido pelo Pregoeiro e será processado conforme determina a Lei 10.520/02;

17.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora;

17.13 - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da PMGCR;

17.14 - A ocorrência de recursos de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida em lei.

XVIII – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

18.1 - As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária, não superior a 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

18.2 - A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação;

18.3 - A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);

b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18.3.1- O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente;

18.3.2 - Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial;

18.3.3 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço;

18.3.4 - A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;

18.3.5 - A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;

18.4 - A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Governador Celso Ramos, de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;

b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;

c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;

d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;

e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;

f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;

g) por até 5 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e

h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior.

18.4.1 - A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Município, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município;

18.4.2- A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;

18.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos/SC;

18.5.1 - A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;



18.5.2 - A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

18.6 - As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Município, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
- b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

18.7 - As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

18.8 - Compete à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro a indicação das penalidades previstas neste Regulamento, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade;

18.9 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade;

18.10 - As penalidades aplicadas serão registradas na PMGCR, no Cadastro Geral de Fornecedores do Município;

18.10.1 - Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município, para registro.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Fazem parte integrante deste edital de Licitação:

- **Anexo I** – Termo de Referência;
- **Anexo II** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo II.A** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, com restrição;
- **Anexo III** – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **Anexo IV** – Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- **Anexo V** – Modelo de Apresentação das Propostas;
- **Anexo VI** – Minuta de Ata de Registro de Preços.

19.2 - A PMGCR reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº 473);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

19.3 - No caso de não haver expediente para a data fixada à entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou propostas, a sessão pública realizar-se-á às 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada;

19.3.1 - Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor;

19.4 - Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

19.5 - A apresentação de documentos exigidos no presente Edital poderão ser extraídos através dos Sites dos Órgãos Competentes (Internet), estando sujeitos a comprovação e confirmação junto ao Site do Órgão Competente, salvo disposição em contrário;

19.6 - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

19.7 - A PMGCR, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação;

19.8 - É permitida a alteração de até 50% das atrações solicitadas até a data dos eventos por conta de alguma adversidade comprovada pelas atrações de não poderem cumprir o contrato ou por pedido da PMGCR, desde que exista concordância e não prejuízo a vencedora da licitação;

19.9 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à presente licitação;

19.10 - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação;

19.11 - O julgamento e classificação das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, que se reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.

Governador Celso Ramos/SC, 20 de outubro de 2017.

Pedro Augusto da Cunha
Secretário de Administração



ANEXO I

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO VERÃO MAIS 2018, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

1.2 Os possíveis serviços a serem prestados são os seguintes: elaboração de projeto executivo, planejamento operacional, assessoramento prévio, produção, organização, execução e operacionalização das demandas e/ou necessidades especificadas no detalhamento.

1.3 O EVENTO QUE EVENTUALMENTE OCORRERÀ SERÁ REALIZADO NAS DATAS CONFORME TABELA ABAIXO, A SEREM CONFIRMADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.

ETAPA	DATA DE EXECUÇÃO
VERÃO MAIS 2018 - 1ª ETAPA	03 a 07/01/2018
VERÃO MAIS 2018 - 2ª ETAPA (3ª FESTA REGIONAL DO CAMARÃO)	12 a 14/01/2018
VERÃO MAIS 2018 -3ª ETAPA	17 a 21/01/2018
VERÃO MAIS 2018 -4ª ETAPA	24 a 28/01/2018
VERÃO MAIS 2018 -5ª ETAPA	31/01 a 04/02/2018
VERÃO MAIS 2018 - 6ª ETAPA (CARNAVAL 2018)	10 a 13/02/2018

2. METODOLOGIA

2.1 Planejamento e apresentação do projeto executivo– levantamento de todas as atividades e etapas necessárias à realização do evento, com qualidade e eficiência. Preparação do cronograma de atividades e apresentação detalhada das execuções e montagens dos eventos, em termos visual e logístico.

2.2 Assessoramento prévio com profissionais experientes em realização de eventos, de forma a dar suporte às definições e preparativos, com estrutura logística de apoio.

2.3 Organização – operacionalização das demandas necessárias incluindo serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens, desmontagens, entre outros definidos no presente termo.

2.4 Execução – preparação de todo o local do evento, contratação, instalação, montagem dos equipamentos e toda infraestrutura/logística para operacionalização do evento.



2.5 Finalização – desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística do evento, regularização de eventuais pendências, devolução dos espaços utilizados.

3. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Supervisionar a realização dos eventos objetos deste edital.

3.2 Aprovar metodologia e definições/opções apresentadas no projeto executivo.

3.3 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo.

3.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como Representantes da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

3.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada.

3.6 Disponibilizar sem ônus para a empresa contratada os espaços para a realização dos eventos, devidamente limpos e com os serviços de terraplenagem efetuados nos locais necessários.

3.7 Providenciar a instalação de ponto de água e energia elétrica até os locais dos eventos.

3.8 Fornecimento de energia elétrica para atender aos sistemas de iluminação e som das pistas, camarotes, copas, bilheterias, área de banheiros, camarins e afins dos eventos (O SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DOS SHOWS NACIONAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA QUE DEVERÁ UTILIZAR GERADORES DE ENERGIA).

3.9 Responder pelas despesas com água e energia elétrica utilizadas para montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais, como também para a realização das atividades das barracas da praça de alimentação, camarins, som, iluminação e demais instalações dos eventos.

3.10 Disponibilizar uma ambulância móvel tripulada, conforme determina a portaria 2.048 do Ministério da Saúde, com 01 Profissional Médico, 01 Profissional Enfermeiro e 01 Profissional Enfermeiro e/ou Técnico de Enfermagem durante os eventos.

3.11 Responsabilizar-se pela emissão de todos os licenciamentos e alvarás pertinentes a operação e funcionamento do evento, bem como pelo pagamentos de todas as taxas relativas a esses documentos.

3.12 Solicitar a alteração das atrações nacionais indicadas pela Contratada em sua proposta, desde que esta alteração não implique em ônus financeiro para a Contratada.

3.14 Deliberar sobre todas as questões referentes aos eventos que não estejam previstas.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO LICITANTE VENCEDOR (EMPRESA DE EVENTOS)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 4.1 Elaborar projeto executivo com plano geral para as atividades dos eventos descritas neste Termo de Referência, com cronograma detalhado, por dia e submetê-lo à aprovação da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da convocação.
- 4.2 Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a Comissão Organizadora do projeto, a partir da contratação até o final dos eventos.
- 4.3 Coordenar as atividades referentes aos eventos em pauta descritas no presente Termo.
- 4.4 Assessorar a Comissão Organizadora do projeto em suas solicitações.
- 4.5 Participar das reuniões sobre os eventos quando convocada.
- 4.6 Cumprir o cronograma aprovado e elaborar *checklist* de montagens e desmontagens dos espaços.
- 4.7 Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação nos locais, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma.
- 4.8 Preparar a ambientação, decoração e sinalização de todos os locais e ambientes dos eventos.
- 4.9 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos.
- 4.10 Verificar, diariamente, antes do início dos trabalhos, as instalações quanto à limpeza, iluminação, sonorização, equipamentos audiovisuais, segurança, decoração, acessos, sinalização, etc.
- 4.11 Zelar pela aparência e comportamento do seu pessoal de apoio.
- 4.12 Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação dos eventos.
- 4.13 Regularizar todas as pendências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal, segurança ou equipamentos utilizados.
- 4.14 Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados.
- 4.15 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.16 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 4.17 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a Contratada e seus empregados.



4.18 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

4.19 Disponibilizar no recinto dos eventos para a realização das atividades programadas, os bens, serviços, equipamentos e materiais necessários estruturalmente para a realização do festival, detalhados no item 6 deste Termo de Referência.

4.14 Entregar à Comissão Organizadora um relatório descritivo e conclusivo dos eventos.

5. DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES

5.1 A 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapas ocorrerão em praias no município de Governador Celso Ramos, sendo o local principal o da visita técnica e os demais locais e as datas serão confirmados pelo Prefeito após a Homologação da Licitação.

5.2 A 2ª Etapa ocorrerá em local a ser definido pela PMGCR, no município de Governador Celso Ramos.

6. ESTRUTURA DOS EVENTOS:

6.1 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª ETAPAS

6.1.1 ESPAÇOS A SEREM GERENCIADOS

6.2.1.1 Gerenciar e explorar comercialmente, um espaço de 40m² de restaurantes e/ou lanchonetes para fornecimento de alimentação.

6.2.1.2 Disponibilizar e explorar publicitariamente até 02 telões ao lado do palco principal.

6.2.1.3 Gerenciar e explorar comercialmente até 02 Bares, tamanho até 20m² cada, para fornecimento de bebidas.

6.2.1.4 Explorar publicitariamente todos os espaços disponíveis no evento, sob a aprovação da PMGCR.

6.1.2 COMUNICAÇÃO VISUAL DO EVENTO

6.1.2.1 01 lona com redação "bem vindos", com impressão digital 4x0 cores, acabamento com solda (L3), corda e ilhoses a cada 30cm. Fixação em estrutura 5m x 2m de madeira.

6.1.2.2 20 pirulitos para sinalização das ações em material ps 2mm, com aplicação de vinil em impressão digital, corte reto 1mx1m, com 02 (duas) hastes de metalon 20/30 para fixação em chão, de altura 2,50m.

6.1.2.3 01 lona com programação geral na praça central em impressão digital 4x0cores, acabamento com solda (L3), corda e ilhoses a cada 30cm. Fixação em estrutura medindo 2,00m x 1,50m de madeira já existente a ser indicada pela PMGCR.

6.1.2.4 01 lona com programação geral em impressão digital 4x0cores, acabamento com solda (L3), corda e ilhoses a cada 30cm. Fixação em estrutura de alumínio Q30 medindo 3,00m x 3,00m.



6.1.2.5 01 Saia de Palco com impressão digital 4x0 cores, acabamento com solda e ilhoses a cada 30 cm, medindo 13,00m x 1,00m.

6.1.2.6 10 outdoors medindo 9,00m x 3,00m, em áreas de grande circulação na cidade, para a divulgação do evento.

6.1.2.7 100 camisetas brancas personalizadas em fio 30/1 em tecido PET, 100% poliéster.

6.1.2.8 100 Cartazes, formato A3, couchê fosco, 175gr.

6.1.2.9 Serviço de registro fotográfico de todas as etapas do Verão Mais 2018.

6.1.3 SHOWS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

6.1.3.1 01 apresentação com artista de renome nacional no dia 12/02/2018, sendo no estilo Funk, dentre as opções abaixo:

- a) MC Livinho;
- b) MC Guimê;
- c) MC Kevinho;
- d) Bonde do Tigrão.

6.1.3.2 15 shows de estilo musical de abrangência REGIONAL, com repertório de músicas regionais, cuja indicação deverá ser previamente submetida à aprovação da PMGCR. Local e data a ser definido com a PMGCR.

6.1.3.3 02 trios elétricos para o dia 11/02/2018 (roteiro a ser definido com a PMGCR) com no mínimo:

- a) 24 line com falante de 10 + drive
- b) 08 sub T18
- c) 08 amplificadores digitais
- d) 01 processador digital DBX
- e) 01 mesa de som com 32 canais digitais
- f) 01 gerador 45 kVA
- g) 02 beam 7 R
- h) 12 Par LED

6.1.3.4 01 Animador de Palco, durante todos os dias de evento para entretenimento.

6.1.3.5 01 DJ com apresentação de no mínimo 3 horas para todos os dias de evento.

6.1.3.6 08 seguranças com carga horária de 12 horas/dia, em regime de escala, para prestação do serviço durante os shows.

6.1.4 RECREAÇÃO, ESPORTE E LAZER

6.1.4.1 EM TODOS OS DIAS da 1ª, 3ª, 4ª e 5ª etapas, atividades com duração de, pelo menos, 01 (uma) hora realizada por profissionais, professores ou estudantes da área de educação física para entreter o público do evento, tais como dança, esportes, brincadeiras entre outros a serem selecionados e aprovados pela PMGCR.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.4.2 MONITORES com experiência em atividades de educação física para monitorar as áreas de esportes e lazer.

6.1.4.3 02 profissionais em massoterapeutas e/ou saúde para todos os dias de evento – carga horaria de 6h para propiciar massagens para o público.

6.1.4.4 02 profissionais e/ou estudantes de educação física, para espaço kids – carga horaria de 8h.

6.1.4.5 Arbitragem para campeonatos de futebol de areia, vôlei de praia, futevôlei e beach tênis, com filiação na Federação correspondente ou formação em Educação Física.

6.1.4.6 09 Troféus em acrílico de primeiro lugar de 30cm para as competições de futebol de areia, vôlei de praia, futvôlei e beach tênis.

6.1.4.7 09 Troféus em acrílico de segundo lugar de 26cm para as competições de futebol de areia, vôlei de praia, futvôlei e beach tênis.

6.1.4.8 26 Medalhas com 06 cm de primeiro lugar, para as competições de futebol de areia, vôlei de praia, futevôlei e beach tênis.

6.1.4.9 26 Medalhas com 05 cm de segundo lugar para as competições de futebol de areia, vôlei de praia, futevôlei e beach tênis.

6.1.4.10 26 Medalhas com 05 cm de terceiro lugar para as competições de futebol de areia, vôlei de praia, futevôlei e beach tênis.

6.1.4.11 50 Coletes em duas cores (25 de cada cor).

6.1.5 ESTRUTURA FÍSICA DO EVENTO

6.1.5.1 Área Gastronômica e de Shows

- a) 06 Tendas 5mx5m, tipo chapéu de bruxa, em ferro galvanizado, com lona branca anti-chamas alto extingüível e fechamento na laterais, calhas de chuva metálica e pé direito de 3,5m de altura (25m² cada - total de 75m²).
- b) 80m² de tablado estruturado em aço com chapa de madeirit naval 20mm elevado a 10cm nivelado conforme necessidade do chão.
- c) 02 Cozinhas medindo 5,00x4,00m cada (20m² cada – 160m² no total) , montados em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm altura 2,20m; paredes em chapas de TS branco, com revestimento de linóleo, 01 porta de acesso cada e 05 balcões para atendimento, 01 divisória no meio de cada um, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 3 lâmpadas fluorescentes compactas de 25W ou 3 lâmpadas bulboLED de 9W fixadas em spots, 4 tomadas de 220V e 10A e 2 tomadas de 220V e 30A, com tablado.
- d) 08 Sanitários Químicos Portáteis (Banheiros Ecológicos), com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dejeito, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.

- e) 02 Sanitários Químicos Portáteis (Banheiros Ecológicos) adaptados para portadores de necessidades especiais, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de caixa de dejeito, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.
- f) 01 Lavatório Portátil com porta papéis com capacidade de 1.000 folhas, duas torneiras para lavagem de mãos, bomba manual de pé e capacidade de 130 litros de água limpa, com montagem, manutenção diária e desmontagem.
- g) 02 Bares medindo 5,00x4,00m cada (20m² cada – 40m² no total), montados em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm altura 2,20m; paredes em chapas de TS branco, com revestimento de linóleo, 01 porta de acesso cada e 05 balcões para atendimento, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 3 lâmpadas fluorescentes compactas de 25W ou 3 lâmpadas bulboLED de 9W fixadas em spots, 4 tomadas de 220V e 10A e 2 tomadas de 220V e 30A.
- h) 04 Bilheterias medindo 1,5mx1m, montado em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm com 2,2m de altura, paredes em chapas de TS branco, 01 porta de acesso, balcão para atendimento com prateleira e gaveta, piso nivelado a 10cm de altura do chão, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 1 lâmpada fluorescente compacta de 25W ou 1 lâmpada bulboLED de 9W fixada em spot, 1 tomadas de 220V e 10A e 1 banqueta (1,5m² cada - 6m² no total).
- i) Sistema de sonorização e iluminação que atenda às necessidades técnicas de cada atração prevista nos itens 6.1.3.1 e 6.1.3.2 deste termo de referência.
- j) Sistema de grupo geradores que atendam a alínea “i” deste item.
- k) 01 House Mix em estrutura de alumínio Q30 medindo 4x4m.
- l) 100m de grades de Isolamento em ferro galvanizado medindo 3mx1,2m cada.
- m) 25 jogos de mesa (compostos por 1 mesa plástica e 4 cadeiras plásticas cada).
- n) 01 Palco com cobertura estruturada em alumínio box truss Q30 e Q50, modulado tipo 2 águas, medindo 12,00mx10,00m, com altura de 1,0m, piso em chapa estruturada e madeirite naval com capacidade de carga de 450kg/m² com revestimento em carpete grafite, 02 escadas de acesso com 2m de largura, grades de proteção de 1,2m de altura nas laterais e fundo, pé direito de 8m de altura com lona branca anti-chamas e fechamento na laterais e fundos em sanete preto. (120m² no total).
- o) 01 Camarim medindo 5mx4m, montado em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm com 2,2m de altura, paredes em chapas de TS branco, 01 porta de acesso, forrado e climatizado, piso carpeteado, instalação elétrica geral com quadro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de disjuntores, iluminação com 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W ou 4 lâmpadas tuboLED de 18W fixadas em luminárias, 5 tomadas de 220V e 10A, 2 tomadas de 220V e 30A, 01 espelho de corpo, 01 bancada, 01 arara, 02 mesas com tampo de vidro, 06 cadeiras estofadas e 02 sofás de 02 lugares. (20m² no total).

- p) 01 Posto Médico medindo 5mx4m, montado em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm com 2,2m de altura, paredes em chapas de TS branco, 01 porta de acesso, climatizado, piso nivelado a 10cm de altura do chão, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 4 lâmpadas fluorescentes de 32W ou 4 lâmpadas tubo LED de 18W fixadas em luminárias, 5 tomadas de 220V e 10A, 2 tomadas de 220V e 30A, 01 pia, 01 bancada, 02 mesas, 04 cadeiras de plástico (25m²)

6.1.5.2 Arena Esportiva

- a) 01 Tenda 5mx5m, tipo chapéu de bruxa, em ferro galvanizado, com lona branca anti-chamas alto extingüível e fechamento na laterais, calhas de chuva metálica e pé direito de 3,5m de altura (25m² no total)
- b) 5 jogos de mesa (compostos por 1 mesa plástica e 4 cadeiras plásticas cada).
- c) 01 jogo de mini futebol contendo duas mini traves de futebol com rede, mínimo de 4 bolas de futebol.
- d) 01 jogo de mini vôlei contendo dois postes, rede e mínimo de 04 bolas de voleibol.
- e) 01 jogo de brinquedos "KIDS" contendo: 4 jogos de mesinha e cadeirinhas, jogos de recreação infantil, uma piscina de bolinhas com largura mínima de 2 metros e uma cama elástica de no mínimo 1,40 metros de diâmetro.
- f) 02 mesa de massoterapia para uso de massagens relaxantes.
- g) 01 quadra para prática de Futebol de Areia com traves em madeira angelim e as dimensões oficiais, com fechamento em rede de proteção com 4m de altura.
- h) 02 quadras para prática de Vôlei de Praia e Futvôlei com postes em madeira angelim e as dimensões oficiais, com fechamento em rede de proteção com 4m de altura.
- i) 02 quadras para prática de Beach Tênis com postes em madeira angelim e as dimensões oficiais, com fechamento em rede de proteção com 4m de altura.

6.1.5.3 Para todos os espaços

- a) Providenciar todas as ARTs necessárias.
- b) Aterramento em geral de todas as estruturas metálicas instaladas.
- c) Plano de Prevenção e Combate ao Incêndio.
- d) Extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência para toda a estrutura instalada, conforme legislação vigente. Não se faz necessário a cotação prévia,



ficando o licitante ciente, que terá que providenciar em quantidade e especificação constantes no regulamento dos Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

- e) 02 seguranças com carga horária de 12 horas/dia, em regime de escala, sendo um por turno, compreendendo profissionais devidamente capacitados, durante todo o período em que a estrutura estiver montada.
- f) 04 Agentes de limpeza, com carga horária de 8h de trabalho, compreendendo profissionais devidamente capacitados, materiais, produtos e equipamentos adequados e de boa qualidade, para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço em que será realizado o evento.

6.22ª ETAPA - 3ª FESTA REGIONAL DO CAMARÃO

A Festa Regional do Camarão é considerada uma das principais festividades do município. Ela é composta por 3 espaços importantes: Área de Exposição, Área Gastronômica e Arena de Shows.

6.2.1 ESPAÇOS A SEREM GERENCIADOS

6.2.1.1 Gerenciar e explorar comercialmente, um espaço de 160m² de restaurante, na área gastronômica, sendo obrigatório o fornecimento de, no mínimo, 06 pratos a base de camarão. Obs: Não poderão ser comercializados alimentos (pratos) a base de carne bovina, suína e/ou frango, por exemplo: carreteiro, entrevero, lanches tipo cheese com carne, etc.

6.2.1.2 Gerenciar e explorar comercialmente área de 192m² na área de exposições destinada a montagem de estandes.

6.2.1.3 Disponibilizar e explorar publicitariamente até 02 telões ao lado do palco principal e 02 telões na área gastronômica.

6.2.1.4 Gerenciar e explorar comercialmente até 03 Bares, tamanho até 51 metros quadrados cada, para fornecimento de bebidas na arena de shows principal.

6.2.1.5 Gerenciar e explorar comercialmente até 03 Bares, tamanho até 50 metros quadrados, para fornecimento de bebidas e porções na área vip e camarotes da arena de shows principal.

6.2.1.6 Gerenciar e explorar comercialmente até 04 Bares, tamanho até 20 metros quadrados cada, para fornecimento de bebidas na área gastronômica.

6.2.1.7 Gerenciar e explorar comercialmente 800m² do camarote.

6.2.1.8 Explorar publicitariamente todos os espaços disponíveis no evento, sob a aprovação da PMGCR.

6.2.2 SHOWS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

6.2.2.1 Organizar na Arena de Shows 03 (três) apresentações com artistas de renome nacional, sendo no estilo Rock, Sertanejo Universitário e Infantil, dentre as opções abaixo.



6.2.2.1.1 Pop:

- a) Anitta
- b) Nego do Borel
- c) Skank
- d) Jota Quest

6.2.2.1.2 Sertanejo Universitário

- a) Jorge e Matheus
- b) Marcos e Belutti
- c) Henrique e Juliano
- d) Marília Mendonça

6.2.2.1.1 Infantil:

- a) Galinha Pintadinha
- b) Masha e o Urso
- c) Patati e Patata
- d) Patrulha Canina

6.2.2.2 06 shows de estilo musical de abrangência REGIONAL, com repertório de músicas regionais, para abertura dos shows nacionais na Arena de Shows. A indicação deverá ser previamente submetida à aprovação da PMGCR.

6.2.2.3 15 shows de estilo musical de abrangência REGIONAL, com repertório de músicas regionais, para apresentação durante o período de almoço e jantar na Área Gastronômica. A indicação deverá ser previamente submetida à aprovação da PMGCR.

6.2.2.4 Disponibilizar palco de 6m x 3m x 1m a ser montado na Área Gastronômica para as provas da 4ª Gintergov e para as apresentações da 4ª Festa da Cultura, ambos eventos promovidos pela PMGCR.

6.2.3 ESTRUTURA FÍSICA DO EVENTO

6.2.3.1 Área Gastronômica e de Exposições

- a) 01 Cobertura tipo pavilhão estruturada modular em aço galvanizado a fogo e acabamentos com perfil de alumínio, modulado tipo 02 águas, sendo nas medidas de 30,00m de boca com vão livre e 50,00m de comprimento (1.500m² no total), sendo 5,00m de pé direito e altura central de 7,00m, com intervalos de 5,00m entre cada pé de sustentação; Sapatas móveis não necessitando de fundação.
- b) 2.000m² de tablado estruturado em aço com chapa de madeirit naval 20mm elevado a 10cm nivelado conforme necessidade do chão.
- c) 08 Cozinhas medindo 5,00x4,00m cada (20m² cada – 160m² no total) , montados em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm altura 2,20m; paredes em chapas de TS branco, com revestimento de linóleo, 01 porta de acesso cada e 05 balcões para atendimento, 01 divisória no meio de cada um, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 3 lâmpadas fluorescentes compactas de 25W ou 3 lâmpadas bulboLED de 9W fixadas em spots, 4 tomadas de 220V e 10A e 2 tomadas de 220V e 30A, com tablado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) 18 Sanitários Químicos Portáteis (Banheiros Ecológicos), com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.
- e) 02 Sanitários Químicos Portáteis (Banheiros Ecológicos) adaptados para portadores de necessidades especiais, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.
- f) 02 Lavatórios Portáteis com porta papéis com capacidade de 1.000 folhas, duas torneiras para lavagem de mãos, bomba manual de pé e capacidade de 130 litros de água limpa, com montagem, manutenção diária e desmontagem,
- g) 04 Bares medindo 5,00x4,00m cada (20m² cada – 80m² no total), montados em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm altura 2,20m; paredes em chapas de TS branco, com revestimento de linóleo, 01 porta de acesso cada e 05 balcões para atendimento, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 3 lâmpadas fluorescentes compactas de 25W ou 3 lâmpadas bulboLED de 9W fixadas em spots, 4 tomadas de 220V e 10A e 2 tomadas de 220V e 30A.
- h) 06 Bilheterias medindo 1,5mx1m, montado em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm com 2,2m de altura, paredes em chapas de TS branco, 01 porta de acesso, balcão para atendimento com prateleira e gaveta, piso nivelado a 10cm de altura do chão, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 1 lâmpada fluorescente compacta de 25W ou 1 lâmpada bulboLED de 9W fixada em spot, 1 tomadas de 220V e 10A e 1 banqueta (1,5m² cada - 12m² no total).
- i) 05 Tendões 10mx10m, tipo chapéu de bruxa, em ferro galvanizado, com lona branca anti-chamas alto extingüível e fechamento na laterais, calhas de chuva metálica e pé direito de 3,5m de altura (100m² cada - total de 500m²).
- j) 18 Stands básicos medindo 3,00x3,00m, montados em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm altura 2,20m; paredes em chapas de TS branco, 01 placa para identificação reta medindo 0,98x0,46m fixada na testeira frontal de alumínio, instalação elétrica em geral com quadros de disjuntores, iluminação com 3 lâmpadas fluorescentes compactas de 25W ou 3 lâmpadas bulboLED de 9W fixadas em spots, 4 tomadas de 220V e 10A e 1 tomada de 220V e 30A, com tablado carpetado de grafite.
- k) Sistema de sonorização e iluminação que atenda as necessidades técnicas de cada atração prevista nos itens 6.2.2.2 e 6.2.2.3 deste termo de referência.
- l) 270m de tapume metálico medindo 2,45m de altura.



6.2.3.2 Arena de Shows

- a) 01 Galpão com cobertura estruturada em alumínio box truss Q30 e Q50, modulado tipo 2 águas, com 20m de boca com vão livre, com abas de 5m em cada lateral e 50m de comprimento, com pé direito de 5m de altura e altura central de 8m, com intervalos de 10m entre cada pé de sustentação, sapatas móveis não necessitando de fundação, cobertura e fechamento em lona em tela poliéster com filme PVC, alto extingüível, instalações elétricas com lâmpadas mista. (1.500 m²)
- b) 300m de grades de Isolamento em ferro galvanizado medindo 3mx1,2m cada.
- c) 100m de barricadas de contenção de alumínio medindo 1,2mx1m cada.
- d) 01 Palco com cobertura estruturada em alumínio box truss Q30 e Q50, modulado tipo 2 águas, medindo 15mx10m, com altura de 1,6m, piso em chapa estruturada e madeirit naval com capacidade de carga de 450kg/m² com revestimento em carpete grafite, 02 escadas de acesso com 2m de largura, grades de proteção de 1,2m de altura nas laterais e fundo, pé direito de 8m de altura com lona branca anti-chamas e fechamento na laterais e fundos em sanete preto. (150m²).
- e) 01 Passarela em "T", estruturada em alumínio box truss Q30 e Q50, medindo 9mx2m (corpo) e 8mx2m (base), com altura de 1,6m, piso em chapa estruturada e madeirit naval com capacidade de carga de 450kg/m² com revestimento em carpete grafite. (35m²).
- f) 02 Camarotes medindo 40mx10m cada, em dois níveis com alturas de 1,2m e 0,7m, em estrutura galvanizada com piso em chapa estruturada e madeirit naval com capacidade de carga de 450kg/m², guarda corpo traseiro, guarda corpo da frente e laterais com 1,2m de altura em grades de estrutura metálica galvanizada, 04 escadas de acesso em estrutura metálica galvanizada medindo 1,2m de altura por 2m de largura. (800m²).
- g) 02 Camarins medindo 5mx3m cada, montado em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm com 2,2m de altura, paredes em chapas de TS branco, 01 porta de acesso, forrado e climatizado, piso carpeteado, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 4 lâmpadas fluorescentes de 32W ou 4 lâmpadas tuboLED de 18W fixadas em luminárias, 5 tomadas de 220V e 10A, 2 tomadas de 220V e 30A, 01 espelho de corpo, 01 bancada, 01 arara, 02 mesas com tampo de vidro, 06 cadeiras estofadas e 02 sofás de 02 lugares. (15m² cada – 30m² no total)
- h) 02 Camarins medindo 4mx3m cada, montado em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm com 2,2m de altura, paredes em chapas de TS branco, 01 porta de acesso, forrado, piso carpeteado, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 4 lâmpadas fluorescentes de 32W ou 4 lâmpadas tuboLED de 18W fixadas em luminárias, 5 tomadas de 220V e 10A, 2 tomadas de 220V e 30A, 01 bancada, 01 arara, 02 mesas, 06 cadeiras e 02 sofás de 02 lugares. (15m²)
- i) 01 Posto Médico medindo 5mx5m, montado em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm com 2,2m de altura, paredes em chapas de TS branco, 01 porta de acesso, climatizado, piso nivelado a 10cm de altura do chão, instalação elétrica



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- geral com quadro de disjuntores, iluminação com 4 lâmpadas fluorescentes de 32W ou 4 lâmpadas tuboLED de 18W fixadas em luminárias, 5 tomadas de 220V e 10A, 2 tomadas de 220V e 30A, 01 pia, 01 bancada, 02 mesas, 04 cadeiras de plástico (25m²)
- j) 36 Sanitários Químicos Portáteis (Banheiros Ecológicos), com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.
- k) 04 Sanitários Químicos Portáteis (Banheiros Ecológicos) adaptados para portadores de necessidades especiais, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.
- l) 02 Lavatórios Portáteis com porta papéis com capacidade de 1.000 folhas, duas torneiras para lavagem de mãos, bomba manual de pé e capacidade de 130 litros de água limpa, com montagem, manutenção diária e desmontagem.
- m) 01 Bar medindo 17,00x3,00m (51m² no total), com 34m de balcões para atendimento, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 9 lâmpadas fluorescentes compactas de 25W ou 9 lâmpadas bulboLED de 9W fixadas em spots, 8 tomadas de 220V e 10A e 2 tomadas de 220V e 30A.
- n) 02 Bares medindo 7,00x3,00m (21m² cada – 42 m² no total), com 10m de balcões para atendimento, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 3 lâmpadas fluorescentes compactas de 25W ou 3 lâmpadas bulboLED de 9W fixadas em spots, 4 tomadas de 220V e 10A e 1 tomadas de 220V e 30A.
- o) 01 House Mix em estrutura de alumínio Q30 medindo 4x4m.
- p) 35 Bilheterias medindo 1,5mx1m, montado em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm com 2,2m de altura, paredes em chapas de TS branco, 01 porta de acesso, balcão para atendimento com prateleira e gaveta, piso nivelado a 10cm de altura do chão, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 1 lâmpada fluorescente compacta de 25W ou 1 lâmpada bulboLED de 9W fixada em spot, 1 tomadas de 220V e 10A e 1 banqueta (1,5m² cada –52,5m² no total).
- q) 12 Tendas 10mx10m, tipo chapéu de bruxa, em ferro galvanizado, com lona branca anti-chamas alto extingüível e fechamento na laterais, calhas de chuva metálica e pé direito de 3,5m de altura (100m² cada - total de 1200m²).
- r) 02 Tendas 5mx5m, tipo chapéu de bruxa, em ferro galvanizado, com lona branca anti-chamas alto extingüível e fechamento na laterais, calhas de chuva metálica e pé direito de 3,5m de altura (25m² cada - total de 50m²).
- s) 50 mesas bistrôs de 1m de altura por 0,8m de diâmetro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- t) 100m² de tablado estruturado em aço com chapa de maderit naval 20mm elevado a 10cm nivelado conforme necessidade do chão.
- u) 250m de tapume metálico medindo 2,45m de altura.
- v) Sistema de sonorização e iluminação que atenda as necessidades técnicas de cada atração prevista no item 6.2.2.1 deste termo de referência.
- w) Sistema de grupo geradores que atendam a alínea “v” deste item.

6.2.3.3 Para todos os espaços

- g) Providenciar todas as ARTs necessárias.
- h) Aterramento em geral de todas as estruturas metálicas instaladas.
- i) Plano de Prevenção e Combate ao Incêndio.
- j) Extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência para toda a estrutura instalada, conforme legislação vigente. Não se faz necessário a cotação prévia, ficando o licitante ciente, que terá que providenciar em quantidade e especificação constantes no regulamento dos Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.



ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CGC/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos ____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO II-A

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte – Com restrições)

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CGC/CNPJ nº _____
_____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade no..... e
do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do
Edital, que Atende aos Requisitos de Habilitação, ressalvado o disposto nas Leis
Complementares n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CGC/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CGC/CNPJ nº _____
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no,
DECLARA, que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos das Leis Complementares n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
6.1.2.1	lona com redação “bem vindos”, com impressão digital 4x0 cores, acabamento com solda (L3), corda e ilhoses a cada 30cm. Fixação em estrutura 5m x 2m de madeira.	01		
6.1.2.2	pirulitos para sinalização das ações em material ps 2mm, com aplicação de vinil em impressão digital, corte reto 1mx1m, com 02 (duas) hastes de metalon 20/30 para fixação em chão, de altura 2,50m	20		
6.1.2.3	lona com programação geral na praça central em impressão digital 4x0cores, acabamento com solda (L3), corda e ilhoses a cada 30cm. Fixação em estrutura medindo 2,00m x 1,50m de madeira já existente a ser indicada pela PMGCR.	01		
6.1.2.4	lona com programação geral em impressão digital 4x0cores, acabamento com solda (L3), corda e ilhoses a cada 30cm. Fixação em estrutura de alumínio Q30 medindo 3,00m x 3,00m.	01		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.2.5	Saia de Palco com impressão digital 4x0 cores, acabamento com solda e ilhoses a cada 30 cm, medindo 13,00m x 1,00m	01		
6.1.2.6	outdoors medindo 9,00m x 3,00m, em áreas de grande circulação na cidade, para a divulgação do evento.	10		
6.1.2.7	camisetas brancas personalizadas em fio 30/1 em tecido PET, 100% poliéster.	100		
6.1.2.8	Cartazes, formato A3, couchê fosco, 175gr.	100		
6.1.2.9	Serviço de registro fotográfico de todas as etapas do Verão Mais 2018.	01		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.3.1	apresentação com artista de renome nacional no dia 12/02/2018, sendo no estilo Funk, dentre as opções abaixo: a) MC Livinho; b) MC Guimê; c) MC Kevinho; d) Bonde do Tigrão	01		
6.1.3.2	shows de estilo musical de abrangência REGIONAL, com repertório de músicas regionais, cuja indicação deverá ser previamente submetida à aprovação da PMGCR. Local e data a ser definido com a PMGCR.	15		
6.1.3.3	trios elétricos para o dia 11/02/2018 (roteiro a ser definido com a PMGCR) com no mínimo: a) 24 line com falante de 10 + drive b) 08 sub T18 c) 08 amplificadores digitais d) 01 processador digital DBX e) 01 mesa de som com 32 canais digitais f) 01 gerador 45 kVA g) 02 beam 7 R h) 12 Par LED	02		
6.1.3.4	Animador de Palco, durante todos os dias de evento para entretenimento.	24 diárias		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.3.5	DJ com apresentação de no mínimo 3 horas para todos os dias de evento.	24 diárias		
6.1.3.6	seguranças com carga horária de 12 horas/dia, em regime de escala, para prestação do serviço durante os shows.	15 diárias		
6.1.4.1	EM TODOS OS DIAS da 1ª, 3ª, 4ª e 5ª etapas, atividades com duração de, pelo menos, 01 (uma) hora realizada por profissionais, professores ou estudantes da área de educação física para entreter o público do evento, tais como dança, esportes, brincadeiras entre outros a serem selecionados e aprovados pela PMGCR.	20 diárias		
6.1.4.2	MONITORES com experiência em atividades de educação física para monitorar as áreas de esportes e lazer.	20 diárias		
6.1.4.3	02 profissionais em massoterapeutas e/ou saúde para todos os dias de evento – carga horaria de 6h para propiciar massagens para o público.	20 diárias		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.4.4	02 profissionais e/ou estudantes de educação física, para espaço kids – carga horaria de 8h	20 diárias		
6.1.4.5	Arbitragem para campeonatos de futebol de areia, vôlei de praia, futevôlei e beach tênis, com filiação na Federação correspondente ou formação em Educação Física.	20 diárias		
6.1.4.6	Troféus em acrílico de primeiro lugar de 30cm para as competições de futebol de areia, vôlei de praia, futvôlei e beach tênis.	09		
6.1.4.7	Troféus em acrílico de segundo lugar de 26cm para as competições de futebol de areia, vôlei de praia, futvôlei e beach tênis.	09		
6.1.4.8	Medalhas com 06 cm de primeiro lugar, para as competições de futebol de areia, vôlei de praia, futevôlei e beach tênis.	26		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.4.9	Medalhas com 05 cm de segundo lugar para as competições de futebol de areia, vôlei de praia, futevôlei e beach tênis.	26		
6.1.4.10	Medalhas com 05 cm de terceiro lugar para as competições de futebol de areia, vôlei de praia, futevôlei e beach tênis.	26		
6.1.4.11	Coletes em duas cores (25 de cada cor).	50		
6.1.5.1	a) Tendas 5mx5m, tipo chapéu de bruxa, em ferro galvanizado, com lona branca anti-chamas alto extingüível e fechamento na laterais, calhas de chuva metálica e pé direito de 3,5m de altura (25m ² cada - total de 75m ²).	05 Etapas		
6.1.5.1	b) tablado estruturado em aço com chapa de madeirit naval 20mm elevado a 10cm nivelado conforme necessidade do chão.	05 Etapas		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.5.1	c) Cozinhas medindo 5,00x4,00m cada (20m ² cada – 160m ² no total) , montados em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm altura 2,20m; paredes em chapas de TS branco, com revestimento de linóleo, 01 porta de acesso cada e 05 balcões para atendimento, 01 divisória no meio de cada um, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 3 lâmpadas fluorescentes compactas de 25W ou 3 lâmpadas bulboLED de 9W fixadas em spots, 4 tomadas de 220V e 10A e 2 tomadas de 220V e 30A, com tablado.	05 Etapas		
6.1.5.1	d) Sanitários Químicos Portáteis (Banheiros Ecológicos), com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	24 diárias		
6.1.5.1	e) Sanitários Químicos Portáteis (Banheiros Ecológicos) adaptados para portadores de necessidades especiais, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas	24 diárias		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.			
6.1.5.1	f) Lavatório Portátil com porta papéis com capacidade de 1.000 folhas, duas torneiras para lavagem de mãos, bomba manual de pé e capacidade de 130 litros de água limpa, com montagem, manutenção diária e desmontagem.	24 diárias		
6.1.5.1	g) Bares medindo 5,00x4,00m cada (20m ² cada – 40m ² no total), montados em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm altura 2,20m; paredes em chapas de TS branco, com revestimento de linóleo, 01 porta de acesso cada e 05 balcões para atendimento, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 3 lâmpadas fluorescentes compactas de 25W ou 3 lâmpadas bulboLED de 9W fixadas em spots, 4 tomadas de 220V e 10A e 2 tomadas de 220V e 30A.	05 Etapas		
6.1.5.1	h) Bilheterias medindo 1,5mx1m, montado em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm com 2,2m de altura, paredes em chapas de TS branco, 01 porta de acesso, balcão para atendimento com prateleira e gaveta, piso nivelado a 10cm de altura do chão, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 1 lâmpada fluorescente compacta de 25W ou 1 lâmpada bulboLED de 9W fixada em spot, 1 tomadas de 220V e 10A e 1	05 Etapas		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	banqueta (1,5m ² cada - 6m ² no total).			
6.1.5.1	i) Sistema de sonorização e iluminação que atenda às necessidades técnicas de cada atração prevista nos itens 6.1.3.1 e 6.1.3.2 deste termo de referência.	05 Etapas		
6.1.5.1	j) Sistema de grupo gerador que atenda a alínea "I" deste item.	05 Etapas		
6.1.5.1	k) House Mix em estrutura de alumínio Q30 medindo 4x4m.	04 etapas		
6.1.5.1	l) grades de Isolamento em ferro galvanizado medindo 3mx1,2m cada.	04 etapas		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.5.1	m) jogos de mesa (compostos por 1 mesa plástica e 4 cadeiras plásticas cada).	05 Etapas		
6.1.5.1	n) Palco com cobertura estruturada em alumínio box truss Q30 e Q50, modulado tipo 2 águas, medindo 12,00mx10,00m, com altura de 1,0m, piso em chapa estruturada e madeirite naval com capacidade de carga de 450kg/m ² com revestimento em carpete grafite, 02 escadas de acesso com 2m de largura, grades de proteção de 1,2m de altura nas laterais e fundo, pé direito de 8m de altura com lona branca anti-chamas e fechamento na laterais e fundos em sanete preto. (120m ² no total).	05 Etapas		
6.1.5.1	o) Camarim medindo 5mx4m, montado em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm com 2,2m de altura, paredes em chapas de TS branco, 01 porta de acesso, forrado e climatizado, piso carpeteado, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W ou 4 lâmpadas tuboLED de 18W fixadas em luminárias, 5 tomadas de 220V e 10A, 2 tomadas de 220V e 30A, 01 espelho de corpo, 01 bancada, 01 arara, 02 mesas com tampo de vidro, 06 cadeiras estofadas e 02 sofás de 02 lugares. (20m ² no total).	05 Etapas		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.5.1	p) Posto Médico medindo 5mx4m, montado em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm com 2,2m de altura, paredes em chapas de TS branco, 01 porta de acesso, climatizado, piso nivelado a 10cm de altura do chão, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 4 lâmpadas fluorescentes de 32W ou 4 lâmpadas tubo LED de 18W fixadas em luminárias, 5 tomadas de 220V e 10A, 2 tomadas de 220V e 30A, 01 pia, 01 bancada, 02 mesas, 04 cadeiras de plástico (25m ²)	04 Etapas		
6.1.5.2	a) Tenda 5mx5m, tipo chapéu de bruxa, em ferro galvanizado, com lona branca anti-chamas alto extingüível e fechamento na laterais, calhas de chuva metálica e pé direito de 3,5m de altura (25m ² no total)	04 Etapas		
6.1.5.2	b) jogos de mesa (compostos por 1 mesa plástica e 4 cadeiras plásticas cada).	04 Etapas		
6.1.5.2	c) jogo de mini futebol contendo duas mini traves de futebol com rede, mínimo de 4 bolas de futebol.	04 Etapas		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.5.2	d) jogo de mini vôlei contendo dois postes, rede e mínimo de 04 bolas de voleibol.	04 Etapas		
6.1.5.2	e) jogo de brinquedos "KIDS" contendo: 04 jogos de mesinha e cadeirinhas, jogos de recreação infantil, 01 piscina de bolinhas com largura mínima de 2 metros e 01 cama elástica de no mínimo 1,40 metros de diâmetro.	04 Etapas		
6.1.5.2	f) mesa de massoterapia para uso de massagens relaxantes.	20 diárias		
6.1.5.2	g) quadra para prática de Futebol de Areia com traves em madeira angelim e as dimensões oficiais, com fechamento em rede de proteção com 4m de altura.	05 diárias		
6.1.5.2	h) quadras para prática de Vôlei de Praia e Futvôlei com postes em madeira angelim e as dimensões oficiais, com fechamento em rede de proteção com 4m de altura.	10 diárias		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.5.2	i) quadra para prática de Beach Tênis com postes em madeira angelim e as dimensões oficiais, com fechamento em rede de proteção com 4m de altura.	05 diárias		
6.1.5.3	c) Plano de Prevenção e Combate ao Incêndio.	01		
6.1.5.3	d) Extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência para toda a estrutura instalada, conforme legislação vigente.	-----		
6.1.5.3	e) seguranças com carga horária de 12 horas/dia, em regime de escala, sendo um por turno, compreendendo profissionais devidamente capacitados, durante todo o período em que a estrutura estiver montada.	24 diárias		
6.1.5.3	f) Agentes de limpeza, com carga horária de 8h de trabalho, compreendendo profissionais devidamente capacitados, materiais, produtos e equipamentos adequados e de boa qualidade, para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço em que será realizado o evento.	24 diárias		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.2.1	Organizar na Arena de Shows 03 (três) apresentações com artistas de renome nacional, sendo no estilo Rock, Sertanejo Universitário e Infantil, dentre as opções abaixo.	-----		
6.2.2.1.1	Pop: a) Anitta b) Nego do Borel c) Skank d) Jota Quest	01		
6.2.2.1.2	a) Jorge e Matheus b) Marcos e Belutti c) Henrique e Juliano d) Marília Mendonça	01		
6.2.2.1.3	a) Galinha Pintadinha b) Masha e o Urso c) Patati e Patata d) Patrulha Canina	01		
6.2.2.2	shows de estilo musical de abrangência REGIONAL, com repertório de músicas regionais, para abertura dos shows nacionais na Arena de Shows. A indicação deverá ser previamente submetida à aprovação da PMGCR.	06		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.2.3	shows de estilo musical de abrangência REGIONAL, com repertório de músicas regionais, para apresentação durante o período de almoço e jantar na Área Gastronômica. A indicação deverá ser previamente submetida à aprovação da PMGCR.	15		
6.2.2.4	Disponibilizar o palco de 6m x 3m x 1m a ser montado na Área Gastronômica para as provas da 4ª Gintergov e para as apresentações da 4ª Festa da Cultura, ambos eventos promovidos pela PMGCR.	01		
6.2.3.1	a) Cobertura tipo pavilhão estruturada modular em aço galvanizado a fogo e acabamentos com perfil de alumínio, modulado tipo 02 águas, sendo nas medidas de 30,00m de boca com vão livre e 50,00m de comprimento (1.500m ² no total), sendo 5,00m de pé direito e altura central de 7,00m, com intervalos de 5,00m entre cada pé de sustentação; Sapatas móveis não necessitando de fundação.	01		
6.2.3.1	b) tablado estruturado em aço com chapa de madeirit naval 20mm elevado a 10cm nivelado conforme necessidade do chão.	2.000 m2		
6.2.3.1	c) Cozinhas medindo 5,00x4,00m cada (20m ² cada – 160m ² no total) , montados em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm altura 2,20m; paredes em chapas de TS branco, com revestimento de linóleo, 01 porta de acesso cada e 05 balcões para atendimento, 01	08		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	divisória no meio de cada um, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 3 lâmpadas fluorescentes compactas de 25W ou 3 lâmpadas bulboLED de 9W fixadas em spots, 4 tomadas de 220V e 10A e 2 tomadas de 220V e 30A, com tablado.			
6.2.3.1	d) Sanitários Químicos Portáteis (Banheiros Ecológicos), com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	03 diárias		
6.2.3.1	e) Sanitários Químicos Portáteis (Banheiros Ecológicos) adaptados para portadores de necessidades especiais, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	03 diárias		
6.2.3.1	f) Lavatórios Portáteis com porta papéis com capacidade de 1.000 folhas, duas torneiras para lavagem de mãos, bomba manual de pé e capacidade de 130 litros de água limpa, com montagem, manutenção diária e desmontagem.	03 diárias		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.3.1	g) Bares medindo 5,00x4,00m cada (20m ² cada – 80m ² no total), montados em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm altura 2,20m; paredes em chapas de TS branco, com revestimento de linóleo, 01 porta de acesso cada e 05 balcões para atendimento, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 3 lâmpadas fluorescentes compactas de 25W ou 3 lâmpadas bulboLED de 9W fixadas em spots, 4 tomadas de 220V e 10A e 2 tomadas de 220V e 30A.	04		
6.2.3.1	h) Bilheterias medindo 1,5mx1m, montado em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm com 2,2m de altura, paredes em chapas de TS branco, 01 porta de acesso, balcão para atendimento com prateleira e gaveta, piso nivelado a 10cm de altura do chão, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 1 lâmpada fluorescente compacta de 25W ou 1 lâmpada bulboLED de 9W fixada em spot, 1 tomadas de 220V e 10A e 1 banquetta (1,5m ² cada - 12m ² no total).	06		
6.2.3.1	i) Tendões 10mx10m, tipo chapéu de bruxa, em ferro galvanizado, com lona branca anti-chamas alto extingüível e fechamento na laterais, calhas de chuva metálica e pé direito de 3,5m de altura (100m ² cada - total de 500m ²).	05		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.3.1	j) Stands básicos medindo 3,00x3,00m, montados em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm altura 2,20m; paredes em chapas de TS branco, 01 placa para identificação reta medindo 0,98x0,46m fixada na testeira frontal de alumínio, instalação elétrica em geral com quadros de disjuntores, iluminação com 3 lâmpadas fluorescentes compactas de 25W ou 3 lâmpadas bulboLED de 9W fixadas em spots, 4 tomadas de 220V e 10A e 1 tomada de 220V e 30A, com tablado carpetado de grafite.	18		
6.2.3.1	k) Sistema de sonorização e iluminação que atenda as necessidades técnicas de cada atração prevista nos itens 6.2.2.2 e 6.2.2.3 deste termo de referência.	03 diárias		
6.2.3.1	l) tapume metálico medindo 2,45m de altura.	270 metros		
6.2.3.2	a) Galpão com cobertura estruturada em alumínio box truss Q30 e Q50, modulado tipo 2 águas, com 20m de boca com vão livre, com abas de 5m em cada lateral e 50m de comprimento, com pé direito de 5m de altura e altura central de 8m, com intervalos de 10m entre cada pé de sustentação, sapatas móveis não necessitando de fundação, cobertura e fechamento em lona em tela poliéster com filme PVC, alto extingüível, instalações	01		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	elétricas com lâmpadas mista. (1.500 m ²)			
6.2.3.2	b) grades de Isolamento em ferro galvanizado medindo 3mx1,2m cada.	300 metros		
6.2.3.2	c) barricadas de contenção de alumínio medindo 1,2mx1m cada.	100 metros		
6.2.3.2	d) Palco com cobertura estruturada em alumínio box truss Q30 e Q50, modulado tipo 2 águas, medindo 15mx10m, com altura de 1,6m, piso em chapa estruturada e madeirite naval com capacidade de carga de 450kg/m ² com revestimento em carpete grafite, 02 escadas de acesso com 2m de largura, grades de proteção de 1,2m de altura nas laterais e fundo, pé direito de 8m de altura com lona branca anti-chamas e fechamento na laterais e fundos em sanete preto. (150m ²).	01		
6.2.3.2	e) Passarela em "T", estruturada em alumínio box truss Q30 e Q50, medindo 9mx2m (corpo) e 8mx2m (base), com altura de 1,6m, piso em chapa estruturada e madeirite naval com capacidade de carga	01		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de 450kg/m ² com revestimento em carpete grafite. (35m ²).			
6.2.3.2	f) Camarotes medindo 40mx10m cada, em dois níveis com alturas de 1,2m e 0,7m, em estrutura galvanizada com piso em chapa estruturada e madeirit naval com capacidade de carga de 450kg/m ² , guarda corpo traseiro, guarda corpo da frente e laterais com 1,2m de altura em grades de estrutura metálica galvanizada, 04 escadas de acesso em estrutura metálica galvanizada medindo 1,2m de altura por 2m de largura. (800m ²).	02		
6.2.3.2	g) Camarins medindo 5mx3m cada, montado em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm com 2,2m de altura, paredes em chapas de TS branco, 01 porta de acesso, forrado e climatizado, piso carpeteado, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 4 lâmpadas fluorescentes de 32W ou 4 lâmpadas tuboLED de 18W fixadas em luminárias, 5 tomadas de 220V e 10A, 2 tomadas de 220V e 30A, 01 espelho de corpo, 01 bancada, 01 arara, 02 mesas com tampo de vidro, 06 cadeiras estofadas e 02 sofás de 02 lugares. (15m ² cada – 30m ² no total)	02		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.3.2	h) Camarins medindo 4mx3m cada, montado em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm com 2,2m de altura, paredes em chapas de TS branco, 01 porta de acesso, forrado, piso carpeteado, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 4 lâmpadas fluorescentes de 32W ou 4 lâmpadas tuboLED de 18W fixadas em luminárias, 5 tomadas de 220V e 10A, 2 tomadas de 220V e 30A, 01 bancada, 01 arara, 02 mesas, 06 cadeiras e 02 sofás de 02 lugares. (15m ²)	02		
6.2.3.2	i) Posto Médico medindo 5mx5m, montado em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm com 2,2m de altura, paredes em chapas de TS branco, 01 porta de acesso, climatizado, piso nivelado a 10cm de altura do chão, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 4 lâmpadas fluorescentes de 32W ou 4 lâmpadas tuboLED de 18W fixadas em luminárias, 5 tomadas de 220V e 10A, 2 tomadas de 220V e 30A, 01 pia, 01 bancada, 02 mesas, 04 cadeiras de plástico (25m ²).	01		
6.2.3.2	j) Sanitários Químicos Portáteis (Banheiros Ecológicos), com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	03 diárias		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.3.2	k) Sanitários Químicos Portáteis (Banheiros Ecológicos) adaptados para portadores de necessidades especiais, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	03 diárias		
6.2.3.2	l) Lavatórios Portáteis com porta papéis com capacidade de 1.000 folhas, duas torneiras para lavagem de mãos, bomba manual de pé e capacidade de 130 litros de água limpa, com montagem, manutenção diária e desmontagem.	03 diárias		
6.2.3.2	m) Bar medindo 17,00x3,00m (51m ² no total), com 34m de balcões para atendimento, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 9 lâmpadas fluorescentes compactas de 25W ou 9 lâmpadas bulboLED de 9W fixadas em spots, 8 tomadas de 220V e 10A e 2 tomadas de 220V e 30A.	01		
6.2.3.2	n) Bares medindo 7,00x3,00m (21m ² cada – 42 m ² no total), com 10m de balcões para atendimento, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 3 lâmpadas fluorescentes compactas de 25W ou 3 lâmpadas bulboLED de 9W fixadas em spots, 4 tomadas de	02		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	220V e 10A e 1 tomadas de 220V e 30A.			
6.2.3.2	o) House Mix em estrutura de alumínio Q30 medindo 4x4m.	01		
6.2.3.2	p) Bilheterias medindo 1,5mx1m, montado em estrutura de octanorm com perfis de alumínio tipo octanorm com 2,2m de altura, paredes em chapas de TS branco, 01 porta de acesso, balcão para atendimento com prateleira e gaveta, piso nivelado a 10cm de altura do chão, instalação elétrica geral com quadro de disjuntores, iluminação com 1 lâmpada fluorescente compacta de 25W ou 1 lâmpada bulboLED de 9W fixada em spot, 1 tomadas de 220V e 10A e 1 banquetas (1,5m ² cada -52,5m ² no total).	20		
6.2.3.2	q) Tendões 10mx10m, tipo chapéu de bruxa, em ferro galvanizado, com lona branca anti-chamas alto extingüível e fechamento na laterais, calhas de chuva metálica e pé direito de 3,5m de altura (100m ² cada - total de 1200m ²).	12		
6.2.3.2	r) Tendões 5mx5m, tipo chapéu de bruxa, em ferro galvanizado, com lona branca anti-chamas alto extingüível e fechamento na laterais, calhas de chuva metálica e pé direito de 3,5m de altura (25m ² cada - total de 50m ²).	02		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.3.2	s) mesas bistrôs de 1m de altura por 0,8m de diâmetro.	03 diárias		
6.2.3.2	t) tablado estruturado em aço com chapa de maderit naval 20mm elevado a 10cm nivelado conforme necessidade do chão.	100 m ²		
6.2.3.2	u) tapume metálico medindo 2,45m de altura.	250 metros		
6.2.3.2	v) Sistema de sonorização e iluminação que atenda as necessidades técnicas de cada atração prevista no item 6.2.2.1 deste termo de referência.	03 diárias		
6.2.3.2	u) Sistema de grupo gerador que atendam a alínea “v” deste item.	03 diárias		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.3.3	i) Plano de Prevenção e Combate ao Incêndio.	01		
6.2.3.3	j) Extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência para toda a estrutura instalada, conforme legislação vigente.	01		

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
FONE: _____ FAX: _____ EMAIL: _____
CEP: _____ CNPJ: _____ .

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME:
RG
CPF

PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE

NOME:
RG
CPF

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Responsável



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2017

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO VERÃO MAIS 2018, A SER
REALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, pelo Gestor desta Ata, senhor _____ são registrados os preços da (s) empresa (s) _____ (fornecedor) _____, estabelecida à Rua _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, neste ato representado pelo _____ (nome do representante da empresa) _____, brasileiro, __ (estado civil) __, __ (profissão) __, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO VERÃO MAIS 2018, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 109/2017**, objeto do **Processo 109/2017**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				

Governador Celso Ramos/SC,

Representante da Empresa
Contratada

Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal